

23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC

Estudo Técnico Preliminar 116/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64062.007621/2026-10

2. Descrição da necessidade**AQUISIÇÃO DE CADEIRAS**

O 23º Batalhão de Infantaria (23º BI) é uma Organização Militar (OM) situada na cidade de Blumenau, SC. Além das muitas atribuições operacionais, o Batalhão possui uma alta carga administrativa, tendo sob sua responsabilidade o Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) e o NPOR.

Com isto, a aquisição eventual de mobiliários em geral, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, irá suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da vida vegetativa das subunidade, dos cursos e setores administrativos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades desta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CFGS	ROBERTO ROCHA FAUSTINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses.

Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Setor de Material, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Qualidade do material;
- Prazo de validade compatível para a efetiva utilização;
- Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material, bem como a observância dos atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente .

O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

O prazo de entrega do material será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no endereço constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta feira em horário de expediente do setor (09:00 às 16:30), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração permitiu constatar que os mobiliários são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão simples para a entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam mobiliários em geral.

Tem-se como parâmetro orçamentos baseados em contratações similares de outros entes, bem como realizados pelo painel de preços.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam os materiais solicitados.

Tem-se como parâmetro orçamentos baseados em contratações similares de outros entes, bem como realizados pelo painel de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades do 23º Batalhão de Infantaria.

A seguir apresenta-se a descrição detalhada do materil a ser adquirido.

ITEM	ITEM PCA	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	313	Cadeira Escolar, cadeira fixa, material assento compensado/espuma injetada, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto média, acabamento estrutura cromado, tipo base fixo, tipo encosto fixo, características adicionais sem braço, cor preta, tipo 4 pés	459292	200	R\$ 327,00

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram baseadas em compras anteriores e necessidades atuais da om, aprovadas no PCA pelo Comandante do Batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.400,00

O método utilizado para a formação da estimativa de preços foi a mediana, onde utilizou-se três ou mais distintos orçamentos, baseando-se em pesquisa realizados através do sistema de pesquisa de preço do Comprasnet.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto do presente processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do 23º BI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais propostos atendem perfeitamente às necessidades demandadas desta Organização Militar. A aquisição dos materiais mencionados neste Estudo Técnico Preliminar irá contribuir de forma significativa para o desempenho da vida vegetativa desta OM, mantendo a infraestrutura do 23º BI em alta disponibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, Lei nº12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos sólidos e Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, Anexo I, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de carteiras escolares mostra-se **viável e necessária** para atender às demandas de infraestrutura e apoio às atividades de ensino, proporcionando condições adequadas de acomodação aos alunos e contribuindo para a organização e o bom funcionamento das salas de aula.

A solução apresenta **viabilidade técnica**, uma vez que existem no mercado diversos fornecedores capazes de disponibilizar mobiliário escolar com as especificações, dimensões, materiais e padrões de qualidade necessários. A aquisição de bens prontos para uso também permite maior agilidade na substituição e complementação do mobiliário existente.

Sob o aspecto **econômico e operacional**, a aquisição mostra-se vantajosa, considerando a possibilidade de competição entre fornecedores, a padronização dos itens e a redução de custos decorrente da aquisição em quantidade adequada à necessidade da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de carteiras escolares é **tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público**, sendo a solução mais apropriada para atender à necessidade identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO FABIANO LUCION

Autoridade competente

THALES WINKLER

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 09:47:31.